



TIM S.A.
Subsidiária Integral
CNPJ/ME 02.421.421/0001-11
NIRE 333.0032463-1

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2020**

DATA, HORA E LOCAL: 27 de julho de 2020, às 19h15, por meio de videoconferência.

PRESENÇA: Reuniu-se o Conselho de Administração da TIM S.A. (“Companhia”) na data, hora e local acima mencionados, com a presença dos Srs. Carlo Nardello e Pietro Labriola, e da Sra. Sabrina Di Bartolomeo, por meio de videoconferência, conforme faculdade prevista no parágrafo 2º do Artigo 25 do Estatuto Social da Companhia.

MESA: Sr. Carlo Nardello – Presidente; e Sr. Jaques Horn – Secretário.

ORDEM DO DIA: (1) Deliberar sobre a prorrogação e a revisão da proposta vinculante apresentada pela Companhia, para a aquisição dos ativos do negócio de serviços móveis do Grupo Oi.

DELIBERAÇÕES: Após a análise do material disponibilizado e arquivado na sede da Companhia, e com base nos esclarecimentos prestados e nas discussões sobre a única matéria constante da Ordem do Dia, os Senhores Conselheiros, por unanimidade dos presentes, registraram suas manifestações e deliberações da seguinte forma:

Em continuidade às discussões e análises ocorridas na reunião deste Conselho em 10 de março de 2020, e às deliberações registradas na reunião de 17 de julho de 2020, os Senhores Conselheiros **aprovaram** a prorrogação e a revisão da oferta vinculante, apresentada em 18 de julho de 2020, para aquisição do negócio móvel do Grupo Oi pela Companhia, em conjunto com Telefônica Brasil S.A. (“Vivo”) e Claro S.A. (“Claro”), todas conjuntamente denominadas “Ofertantes”.

A oferta vinculante assim revisada será submetida pelas Ofertantes à apreciação do Grupo Oi nesta data, e continua sujeita à verificação de determinadas condições, especialmente a

CONT. ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TIM S.A.
27 de julho de 2020

seleção das Ofertantes como “*stalking horse*” ou “primeiro proponente”, o que lhes permitirá garantir o direito de cobrir o melhor dentre os demais lances apresentados no processo competitivo de venda do negócio móvel do Grupo Oi. No caso de aceitação da Oferta e de concretização da operação, cada uma das Ofertantes receberá uma parcela do referido negócio.

Para fins do fiel cumprimento da presente deliberação, ficam, desde já, os Diretores da Companhia autorizados a praticar e/ou a celebrar todo e qualquer ato, contrato ou instrumento que se faça necessário para sua consecução, observados os termos, condições e limites aprovados nesta data.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário que, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os Conselheiros participantes.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro (RJ), 27 de julho de 2020.

JAQUES HORN
Secretário da Mesa